



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 013/89

Espécie do Expediente: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à
Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba e dá outras providências".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 23 / maio / 1989

Protocolado sob n.º 1576 Fl. 32

ANDAMENTO

Em sessão Ordinária de 23.05.89, o presente projeto baixou às Comissões
de Justiça e Recurso; Finanças e Orçamentos. ff

Em sessão Ordinária de 23.05.89, o presente projeto foi aprovado por
unanimidade. ff

PLE 013/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018294 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 415BA46A840827AF2BA0A888C45E9C75





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 01
12/5

OF. Nº 142-CH/GAB-89

Guaíba, 22 de maio de 1989

Senhor Presidente

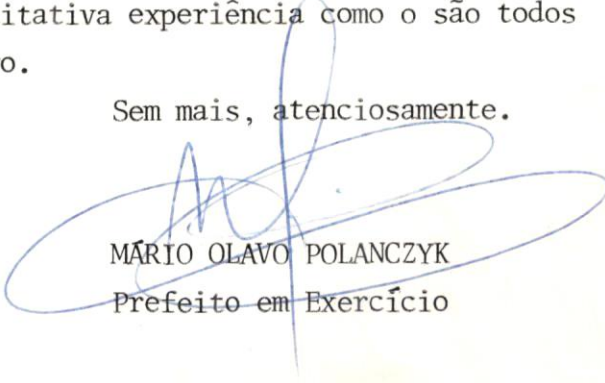
Temos a grata satisfação de cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que vimos enviar a V.Sa., para a devida apreciação, projeto de Lei nº 013/89, que trata da concessão de auxílio à Fundação Assistencial e Beneficiente de Guaíba, mantedora do Hospital Nossa Senhora do Livramento e abertura de crédito suplementar para o repasse dos recursos, num total de Ncz\$ 20 mil cruzados novos.

Nossa preocupação com a saúde é constante tanto que, a par de envidarmos nossos esforços à construção do Hospital Municipal, não nos descuidamos daquela entidade que tantos serviços relevantes presta à comunidade de Guaíba.

Tal projeto pretende alocar recursos ao Livramento, sabidamente necessitando de todo e qualquer auxílio da comunidade. A liberação das parcelas será mensal, feita através de nossa Secretaria da Fazenda.

Temos certeza de que tal projeto merecerá toda a boa vontade de V.Sa. e dos senhores vereadores, e acreditamos que será apreciado com a mesma equitativa experiência como o são todos assuntos tratados nesse Legislativo.

Sem mais, atentamente.


MÁRIO OLAVO POLANCZYK
Prefeito em Exercício

Ilustríssimo Senhor
Ver. Olmes Oscar da Silveira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 013/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018294 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 415BA46A840827AF2BA0A888C45E9C75





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 013/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER AUXÍLIO À FUNDA-
ÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFI-
CENTE DE GUAÍBA E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO OLAVO POLANCZYK, Prefeito em exercício.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a conceder auxílio financeiro à Fundação Assistencial e Be-
neficiente de Guaíba, no valor de NCz\$ 20.000,00 (Vinte mil
cruzados novos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio será pago em par-
celas mensais na Tesouraria Municipal, sendo a parcela de mai-
o/89 no valor de NCz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos) e as
seguintes reajustadas pelo VRM (Valor de Referência Municipal)

ARTIGO 2º - É autorizada a abertura de Crédi-
to Suplementar para dar cobertura ao auxílio concedido, com
seguinte classificação orçamentária:

2078-323100-280 - Subvenções Sociais.....NCz\$20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito aberto terá com
recurso a seguinte redução :

2070-313200-249 - Outros Serviços e Encargos.Ncz\$20.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

MÁRIO OLAVO POLANCZYK
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PLE 013/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018294 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 415BA46A840827AF2BA0A888C45E9C75



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

H.03
Rsu

Parecer nº

PROCESSO nº

013/89

REQUERENTE

EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 23-05-89



Presidente



Relator



Relator

PLE 013/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018294

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 415BA46A840827AF2BA0A888C45E9C75





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

013/89

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL - PRESIDENTE

FAVORÁVEL - RELATOR

FAVORÁVEL - SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

SECRETÁRIO



103 1989
24 05 89

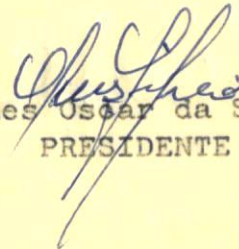
Senhor Prefeito:

Pelo presente, estamos encaminhando a V.S^a., em anexo, o autógrafo dos projetos-de-leis n^os. 008/89 de autoria do Ver. Luiz Cláudio Ziulkoski e 013/89 de autoria desse Poder, que foram aprovados por unanimidade respectivamente, em sessão plenária de 23 do corrente para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, reiteramos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Ver. Olmes Oscar da Silveira
PRESIDENTE

Ilm^a Sr.

Dr. Solon Tavares

M.D. Prefeito Municipal

N/CIDADE.

